

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica incluído o seguinte item ao QUADRO IX CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS na TABELA DO CISMEPAR, instituída pela Resolução nº 122 de 21 de Fevereiro de 2013.

QUADRO IX CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADES		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL – ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA EMPRESA CREDENCIADA	R\$ 30,00
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina-PR, 15 de outubro de 2020.



CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente Interino
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1497, EM 15 / 10 / 20 20.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 290 / 20, APROVADO EM 15 / 10 / 20 20.